Processo n.: @REP 22/80087353
Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Presencial n. 39/2022 - Fornecimento de plataforma web com solução informatizada de gestão pública municipal
Interessada: Betha Sistemas Ltda.
Responsável: Salésio Wiemes
Procuradores: Leiz Marcel Macalossi e outros (da Interessada)
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima
Unidade Técnica: DIE
Decisão n.: 2198/2023

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer dos ***Relatórios DIE/CFTI ns. 314 e 48/2023***.

2. Recomendar à Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima que adote as medidas necessárias para evitar que as citadas irregularidades apontadas nos itens 3.1 (no sentido de se realizar estudo técnico) e 3.2 (no sentido de não haver informações conflitantes nos documentos da licitação, mormente Edital e seus Anexos) do Relatório do Relator venham a se repetir em futuros certames.

3. Determinar o arquivamento dos autos, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa n. TC-21/2015.

4. Dar ciência desta Decisão à Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, ao responsável pelo Controle Interno daquele Município, à empresa Betha Sistemas Ltda. e aos procuradores constituídos nos autos.

Ata n.: 47/2023
Data da Sessão: 06/12/2023 - Ordinária - Virtual
Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores
Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg
Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC